LEI Nº 1.932, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas a Lei de nº 1.854, de 26 de junho de 2009, que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei de nº 1.890, datada de 24 de junho de 2010, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e a Lei de nº 1.901 datada de 10 de dezembro de 2010 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2011, acrescentando aos respectivos anexos destas Leis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no "caput" deste artigo destina-se à inclusão no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual o contrato de financiamento autorizado por força da Lei de nº 1.876, datada de 01 de março de 2010.

ARTIGO 2º - Para fins de execução da ação fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, créditos adicionais especiais até o limite de R$ 1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de agosto de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva